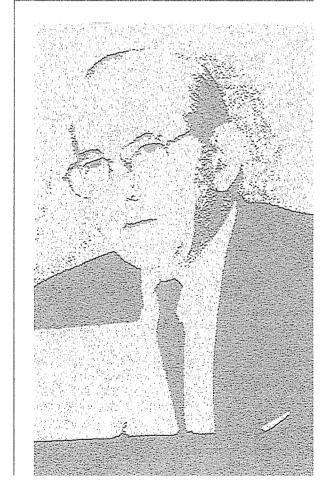
EPOIMENT



O ACADÊMICO DE DIREITO

Cesar Luiz Pasold*

Pretendo não me cansar de insistir em estimular os Acadêmicos de Direito a perceberem que a sua condição é muito especial e peculiar.

Sim, aquele que realiza o Curso Jurídico é um universitário que deve deter algumas atitudes e comportamentos específicos.

Por quê?

Por muitos aspectos, dos quais, a seguir destaco objetivamente dois.

O primeiro deles é que, ao contrário de todos os outros estudantes universitários, quando o Acadêmico de Direito encerra o seu Curso Superior, ele não adquire automaticamente uma profissão específica. A conclusão do Curso Jurídico contempla o formando com o título de "Bacharel em Direito" (ou "em Ciências Jurídicas") e esta, como é consabido, não é nenhuma profissão regulamentada por lei.

Na realidade, este concluinte está habilitado a, em seqüência, buscar uma profissão dentre as múltiplas que se oferecem àqueles que possuem o título de Bacharel em Direito, como por exemplo: Advogado (mediante a prévia aprovação em Exame de Ordem, que é condição obrigatória para a inscrição na OAB, sem a qual é impossível advogar); Juiz de Direito (através da aprovação em Concurso Público);

Promotor de Justiça (também por Concurso Público); Delegado de Polícia (por Concurso Público); Procurador Jurídico de entes estatais (também por Concurso Público), etc...

Como se verifica, deste primeiro aspecto decorre naturalmente que o Acadêmico de Direito deve ter, permanentemente, a atitude do estudo sério e profundo, porque o seu conhecimento tem que estar submetido a uma grande dinamicidade, sob pena dele (o estudante) não plantar adequadamente as bases teóricas necessárias a obter, na prática, um futuro de verdadeiro sucesso.

É por isto que o Acadêmico de Direito deve ser, sobretudo, um SER PESQUISADOR (não se contentando apenas com o conhecimento que recebe em aula, buscando constantemente a sua ampliação quantitativa), um SER REFLEXIVO (pelo aprofundamento das informações que recebe, submetendo-as a critérios científicos e éticos, visando a sua ampliação qualitativa) e um SER POLÍTICO (tornando-se agente eficaz e ativo na vida da Sociedade).

Esta última condição leva exatamente ao segundo aspecto no qual deve se destacar o Acadêmico de Direito: é que ele, mais do que qualquer outro

^{*} Advogado, Diretor da ESA-OAB/SC, Ex-Presidente da Comissão de Exame de Ordem da OAB/SC, Coordenador do CMCJ-UNIVALI

estudante universitário, deve ser o portador e o difusor constante da CONSCIÊNCIA JURÍDICA.

Esta é a noção clara, precisa, exata, dos direitos e deveres que o indivíduo deve ter, assumindo-os e praticando-os consigo mesmo, com seus semelhantes e com a Sociedade.

Portanto, já nos bancos acadêmicos, o estudante de Direito precisa diferenciar-se pelo seu conhecimento seguro sobre os direitos e deveres (desde os constitucionalmente estabelecidos até os principais consagrados na legislação infra-constitucional) e pela

sua atuação consciente, firme e madura seja na difusão dos direitos e deveres da pessoa, seja na sua efetiva consecução.

Enfim, como se verifica, a opção pelo Curso Jurídico traz imensas responsabilidades. Certamente o que a Sociedade espera é que todos os Acadêmicos de Direito tenham esta noção e, principalmente, vivenciem autenticamente esta nobre condição, porque somente assim terão legitimidade para se tornarem verdadeiros e eficazes Operadores Jurídicos e participantes eficientes da permanente construção da Democracia e da Justiça!